

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Processo Seletivo



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 - 9800

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 22 – RETIFICA RESULTADO DO RECURSO CONTAGEM PONTOS DE EXPERIÊNCIA

O Município de Juazeiro/BA, através do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE, no uso de suas atribuições legais, mediante condições estipuladas no Edital nº 01 de 27 de abril de 2017 e suas alterações, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO** que o RESULTADO dos RECURSOS interpostos em virtude da contagem dos pontos de experiência profissional, em relação a função de Engenheiro Civil, teve os pontos registrados acima do limite estabelecido de 10,0 (dez) pontos para um candidato.

Dessa forma, **RETIFICA** o Edital nº 13/2017, Diário Oficial de 21/07/2017, Edição 00264, página 24, quanto aos pontos consignados para o candidato a função de engenheiro civil, **Kepler Kaiser de Almeida Torres**, na forma abaixo transcrita.

#### 01. Candidato: **Kepler Kaiser de Almeida Torres**

“...Assim, mesmo com a pontuação final de 15,42 pontos, somente deveria ter sido considerada para o candidato os 10,00 pontos e não a sua pontuação total aferida.

Ocorre que tal regra não foi corretamente observada quando da publicação do resultado final após os recursos. Vê-se no Diário Oficial de 21/07/2017, Edição 00264, página 24, o equívoco cometido pela comissão apuradora quando do lançamento da pontuação no campo “PONTUAÇÃO CONSIDERADA”. Não foram lançados neste campo os 10,00 pontos e sim os 15,42 somando-se assim uma pontuação final total de 107,42.

Na realidade tal equívoco carece de ajuste para que sejam considerados apenas os 10,00 pontos para o candidato, por ser esta a pontuação máxima admitida e, conseqüentemente, alterada a sua pontuação final total no certame bem como, a necessária reclassificação dos candidatos deste cargo, se assim for o caso.

A correta pontuação final do candidato Kepler Kaiser de Almeida Torres passa a ser assim calculada: 92,00 (pontos da 1ª etapa) + 10,00 (pontos da 2ª etapa) = **102,00 pontos.**”

02. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Juazeiro-BA, 11 de janeiro de 2018.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto  
Diretor Presidente